

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL
E EDUCATIVA DE SUSSUAPARA para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de
Sussuapara, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.142 de 23 de dezembro de 2008, que outorga
autorização à Associação Cultural e Educativa de Sussuapara
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Sussuapara, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de fevereiro de 2012.

MARCO MAIA
Presidente